

em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178286/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À MARIA ELAINE PIECKUSCH

END: BR 163, KM 994 ME

CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MARIA ELAINE PIECKUSCH, CPF 065.960.769-70, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000003930, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00282/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 31,3306 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178288/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À MAGGIE MOODY OLEGÁRIO

END: BR 230 KM 300 - FAZENDA BOM SUCESSO

CEP: 68485-000 - PORTEL - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MAGGIE MOODY OLEGÁRIO, CPF 117.704.536-28, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000012929, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00344/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,4845 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178289/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À MARIA CLIMARCIA DE JESUS OLIVEIRA

END: VILA SANTANA, SÍTIO 6 IRMÃOS

CEP: 68365-000 - ANAPU - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MARIA CLIMARCIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF 005.673.322-41, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000013592, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00399/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,19 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178296/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À ARLEI HONÓRIO VIEIRA

END: ESTRADA QUARTA LEST, S/N

CEP: 00000-000 - ALTA FLORESTA - MT

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) ARLEI HONÓRIO VIEIRA, CPF 496.354.251-04, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000012155, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00355/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por des-

matar 1,7048 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178304/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À EDMILSON MARQUES MATIAS

END: FAZENDA ALTO DA SERRA, S/N

CEP: 68370-000 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) EDMILSON MARQUES MATIAS, CPF 047.624.476-50, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2019/0000011252, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/18-12-00008/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,84 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c Art 225, § 4º da Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178308/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À ROSINETE SPRICIGO LORENZINI

END: BR 163, KM 3 - VILA DA SERRA

CEP: 68379-200 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) ROSINETE SPRICIGO LORENZINI, CPF 005.911.671-40, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000034407, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-09-00824/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 132,47 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Notificação 178396/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À MARIA CONCELIA RIBEIRO LEITE

END: PA DJALMA CASTRO, LOTE 7A

CEP: 00000-000 - PIÇARRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MARIA CONCELIA RIBEIRO LEITE, CPF 981.660.262-87, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2020/0000037667, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00606/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,26 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei